



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 511 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1983.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CELEBRAR TÊRMO DE COMPROMISSO COM A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC.

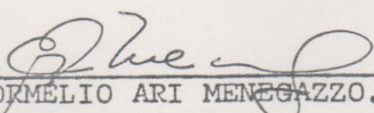
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Compromisso com a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, objetivando a aquisição de vagas, para ingresso no referido estabelecimento de ensino técnico em Agropecuária, de alunos interessados deste Município.

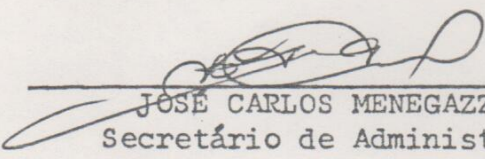
Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Fevereiro de 1983.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.